



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023/2017
DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 023/2017 em anexo, que dispõe sobre a alteração do artigo 7º da Lei Municipal nº 899/2015, de 08/12/2015 – **PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

No tocante ao artigo 7º, o dispositivo passa a prever de forma mais clara, a criação de loteamentos, desmembramento e unificação.

Na certeza de contar com a efetiva participação de Vossas Excelências, desde já agradeço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2017
DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 899/2015, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Altera a redação do artigo 7º, da Lei nº 899/2015, de 08 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os lotes decorrentes da criação de loteamentos, desmembramento e unificação, não poderão resultar **em** áreas inferior a 125m2 com frente mínima de 5 metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificações de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovado pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei 899/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

464

Autenticação: 12017/06/22464

Número / Ano	464 / 2017
Data / Horário	22/06/2017 - 14:22:52
Ementa	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 899/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OFÍCIO 426/2017-GAB.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	Marlene



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 426/2017/GAB

Pedra Preta, 21 de Junho de 2017.

**Ao
Exmº Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto: Convocação de Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para solicitar a Convocação de Sessão Extraordinária para votação do projeto de Lei nº 023/2017 em regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e especial apreço.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito